



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

LEI N. 2446, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Autoriza Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária n. 2385, de 09 de dezembro de 2010, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial para viabilizar dotação orçamentária para atender a Secretaria Municipal de Saúde com despesas referente a material de distribuição gratuita (aquisição de enxoval para gestantes do CIS – PRÉ NATAL), com recursos do Bloco Atenção Básica – SUS, ficando alterada a Lei Orçamentária Municipal n. 2385, de 09 de dezembro de 2010, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2011, para acréscimo das seguintes rubricas:

I – Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 9015-Transferência do SUS.
Função: 10 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa: 040 – Expansão e Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde – SUS.
Projeto/Atividade: 2.119 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Fonte de Recurso: Transferência do SUS.

Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R\$)
3.3.3.90.32.00000	Material de Distribuição Gratuita	240.000,00
Total Projeto Atividade		240.000,00



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal.

Art. 2º. Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas na Secretaria Municipal de Saúde, dentro da **Unidade Orçamentária 9016 – Secretaria Municipal de Saúde**, as dotações orçamentárias especificadas a seguir, mantendo-se as demais disposições da Lei Orçamentária Municipal n. 2385 de 09 de dezembro de 2010.

Anulação: Informações para anulação da ficha n. 1402

Unidade Orçamentária	9016	Convênio
Órgão	9	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	51	Investimento na Rede de Serviços de Saúde
Projeto – Atividade	1107	Construção e Estruturação de Unidade Básicas de Saúde
Elemento de Despesa:	3.4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente
Valor (R\$)	240000	Fonte de Recurso: Convênio

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2011, na unidade administrativa e orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde que, se necessário, procederá à suplementação de recursos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 14 de julho de 2011.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal